



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 015/2022  
**Decisão** : 223/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900060490/2022  
**Interessado** : Pumpserv Serviço e Comércio Ltda ME

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900060490/2022, lavrado em desfavor da empresa denominada Pumpserv Serviço e Comércio Ltda ME por infringência ao Art. 1º da Lei 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2022, realizada por videoconferência, no dia 28 de julho de 2022, apreciando o relatório do relator, Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon e; considerando o Auto de Infração nº 9900060490/2022, lavrado em 25/05/2022, em desfavor da empresa Pumpserv Serviço e Comércio Ltda ME, considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que a relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, julgar à revelia, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Marcos da Silva Neto Severino Gomes de Moraes Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2022.

**Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**